



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VII

NATAL, 17 DE JANEIRO DE 2024, QUARTA-FEIRA

Nº 1241



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PV)

1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

LEGISLATURA ATUAL	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SOLIDARIEDADE
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB
COMISSÕES	
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) – Presidente	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV) – Vice-presidente	DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB)	DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)	DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)	DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) DT
DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)
DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB)	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) – Presidente	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PP)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) – Vice-presidente	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB)	DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)	DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV)
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) – Presidente	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR (UNIÃO) – Vice-presidente	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)	DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PP)
DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL)	DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB)
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Presidente	DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PP) – Vice-presidente	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV)
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB) – Presidente	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Vice-presidente	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV)
DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO)	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR (UNIÃO)
06 – COMISSÃO DE SAÚDE	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) – Presidente	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) – Vice-presidente	DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)
DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)	DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB)
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PP)	DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL)
EXPEDIENTE	
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira
	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748	E-MAIL: diariooficial@al.rm.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.rm.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....2

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.674, de 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a proibição do uso de smartphones em salas de aula para fins não pedagógicos no Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, § 7º, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 36, § 6º, XII, do Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado o uso de smartphones durante o horário de aulas nos estabelecimentos de educação de ensino fundamental e médio no Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º A expressão smartphone compreende todo tipo de aparelho celular com sistema operacional e programas (aplicativos) com funções de telefone, câmera, acesso à internet, relógio, tocador de músicas, vídeos, estações de rádio e quaisquer outros recursos típicos de computadores pessoais.

§ 2º A utilização dos smartphones será permitida desde que para fins pedagógicos, sob orientação e supervisão do profissional de ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 28/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento da servidora solicitando a prorrogação do benefício previdenciário de auxílio-doença, protocolado em 14/11/2023;

Considerando a Notificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN, emitida em 29 de novembro de 2023;

Considerando o parecer favorável nº 084/2023 - Pprev.-ALRN da Procuradoria Previdenciária, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 001427/2023-20;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer a prorrogação do benefício previdenciário de auxílio-doença da servidora LÚCIA REGINA BARRETO, Analista Legislativo, matrícula nº 1.638-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 17/11 a 16/12/2023, nos termos do artigo 48, caput e §§ 2º e 7º, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 2005 (RPPS), respeitando-se o processamento de compensação, em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN, bem como reconhecer a isenção do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF em favor da servidora, sobre o benefício percebido, durante o gozo do auxílio-doença, nos termos do artigo 48, da Lei Federal nº 8.541, de 1992, artigo 35, II, alínea "k", do Decreto Federal nº 9.580, de 2018, artigos 111, 175 e 176 do Código Tributário Nacional e artigos 6º e 10, do Decreto Federal nº 3.048, de 1999 (RPS).

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para registro nos assentamentos funcionais, e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 8 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

ATO DA MESA Nº 29/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando que os servidores preencheram os requisitos para elevação de 1% (um por cento) a título de adicional por tempo de serviço;

Considerando o artigo 8º, Parágrafo único, do Ato da Mesa nº 351/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 19 de março de 2020;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 10.289/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder elevação de anuênios aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Ato, pertencentes ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Processo Administrativo nº 001723/2023-21.

Art. 2º - Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para registro e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 9 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA 29/2024

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍC	DV	SERVIDOR	CARGO	MÊS REF	(%)
1	206.871	0	Alberto Talma Catão Quirino	Analista Legislativo	Nov/2023	05
2	208.403	1	Alyson Diego da Costa Morais	Técnico Legislativo	Nov/2023	03
3	206.869	9	Ana Clarissa Bezerra Galvão de Araújo	Técnico Legislativo	Nov/2023	05
4	206.872	9	André Luiz Galvão e Silva	Técnico Legislativo	Nov/2023	05
5	206.868	0	Breno Henrique Medeiros de Sousa	Técnico Legislativo	Nov/2023	08
6	209.456	8	Cleiane Clementino Bondade	Analista Legislativo	Nov/2023	03
7	121.792	5	Eduardo Medeiros de Azevedo	Assessor Técnico	Nov/2023	21
8	153.379	7	Erick Wilson Pereira	Assessor Técnico	Nov/2023	31
9	200.385	6	Francisco Jose Alves Oliveira	Técnico Legislativo	Nov/2023	34
10	075.185	5	Geovane Alves Carneiro	Técnico Legislativo	Nov/2023	35
11	206.873	7	Gisliany Lillian Alves de Oliveira	Técnico Legislativo	Nov/2023	05
12	095.076	9	Joao Barbosa da Silva Filho	Técnico Legislativo	Nov/2023	35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

13	206.877	0	Johannes Dantas Farias Guerra	Técnico Legislativo	Nov/2023	05
14	206.011	6	Josimeire Kalina Peixoto da Silva	Analista Legislativo	Set/2023	13
15	206.584	3	Kamila Gonçalves e Silva	Analista Legislativo	Ago/2023	07
16	206.949	0	Leonardo dos Santos Araújo	Técnico Legislativo	Nov/2023	07
17	203.459	0	Leopoldo André Medeiros de Azevedo	Técnico Legislativo	Nov/2023	04
18	206.898	2	Lucas Augusto Macedo Chaves	Técnico Legislativo	Nov/2023	05
19	206.879	6	Lucas Duarte de Medeiros	Técnico Legislativo	Nov/2023	05
20	206.870	2	Mateus Carvalho de Lima	Técnico Legislativo	Nov/2023	05
21	206.878	8	Mike Job Santos Pereira da Silva	Técnico Legislativo	Nov/2023	05
22	207.185	1	Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues	Técnico Legislativo	Nov/2023	10
23	207.074	0	Suzana Augusta Figueiredo Lucena	Técnico Legislativo	Nov/2023	18
24	095.087	4	Synara Maria Costa de Andrade	Técnico Legislativo	Nov/2023	35

ATO DA MESA Nº 30/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX e XXIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o disposto no caput do artigo 67, da lei Estadual nº 11.545, de 12 de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e da Fundação Djalma Marinho - FDM, para o exercício de 2024, em conformidade com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, nos termos dos Anexos, parte integrante deste Ato.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial eletrônico,

REGISTRE-SE, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande Do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 15 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01000 Assembléia Legislativa		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					Em R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01101 Assembléia Legislativa - AL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
01.031.0100.4031	403101	Desenvolvimento das Atividades Culturais Promover e apoiar ações nas áreas de atividades culturais, bem como transferir ou conceder auxílio a instituições privadas sem fins lucrativos com objetivos assistenciais.	F					601.000
								601.000
					33.40	0.5.00	41	20.000
					33.50	0.5.00	41	20.000
					33.50	0.5.00	43	20.000
					33.90	0.5.00	31	20.000
					33.90	0.5.00	32	10.000
	33.90	0.5.00	36	11.000				
	33.90	0.5.00	39	500.000				
01.031.0104.2449	244901	Desenvolver Atividades de Apoio à Atuação Parlamentar Contribuir para o fortalecimento institucional através de ações que possibilitem aprimorar continuamente os instrumentos de gestão legislativa.	F					11.351.000
								11.351.000
					33.90	0.5.00	14	300.000
					33.90	0.5.00	30	8.000
	33.90	0.5.00	39	50.000				



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01000 Assembléia Legislativa		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					Em R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01101 Assembléia Legislativa - AL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
01.031.0105.4027	402701	Capacitação para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos - Escola da Assembleia Legislativa Estimular e fortalecer a educação, com vistas a oportunizar a capacitação de servidores e profissionalização dos cidadãos.	F	33.90	0.5.00	40	43.000	
				33.90	0.5.00	93	10.950.000	
							1.070.000	
							1.070.000	
				33.90	0.5.00	30	50.000	
				33.90	0.5.00	35	10.000	
				33.90	0.5.00	36	422.000	
01.031.0105.4028	402801	Participação em Congresso, Cursos e Palestras Desenvolver atividades de integração institucional, objetivando a inclusão e a orientação suplementar do parlamentar e do servidor no exercício das funções inerentes ao funcionamento da casa legislativa.	F	33.90	0.5.00	39	334.000	
				33.90	0.5.00	40	161.000	
				33.90	0.5.00	47	93.000	
							287.000	
							287.000	
01.031.0106.2373	237301	Reequipamento da Assembleia Legislativa	F	33.90	0.5.00	39	267.000	
				33.90	0.5.00	40	20.000	
							15.125.000	
			15.125.000					



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01000 Assembléia Legislativa		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01101 Assembléia Legislativa - AL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
01.031.0106.4029	402901	Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com aquisição de materiais permanentes para reestruturar as unidade da Assembleia Legislativa		33.90	0.5.00	30	15.000	
				44.90	0.5.00	52	15.110.000	
		24.143.000					24.143.000	
01.031.0106.4033	403301	Construção, Reestruturação e Ampliação das Unidades da Assembleia Legislativa	F					
		Assegurar os meios necessários para construir, reestruturar e ampliar as instalações físicas das unidades do poder legislativo, de modo a garantir a melhoria dos serviços legislativos.		33.90	0.5.00	39	670.000	
				44.90	0.5.00	51	22.418.000	
				44.90	0.5.01	52	1.055.000	
		120.000					120.000	
01.031.0111.4030		Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	F					
		Promover atividades de saúde, socioeducativas, culturais, recreativas e esportivas, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos servidores.		33.90	0.5.00	30	10.000	
				33.90	0.5.00	31	10.000	
				33.90	0.5.00	32	50.000	
		50.000					50.000	
		568.000					568.000	



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01000 Assembléia Legislativa		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01101 Assembléia Legislativa - AL							
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
01.031.0111.4032	403001	Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social Promover e apoiar ações nas áreas de saúde e assistência social, bem como transferir ou conceder auxílio a instituições privadas sem fins lucrativos com objetivos assistenciais.	F				568.000
				33.50	0.5.00	41	100.000
				33.90	0.5.00	30	220.000
				33.90	0.5.00	32	20.000
				33.90	0.5.00	39	50.000
				33.90	0.5.00	40	178.000
							2.363.000
	403201	Programa Assembleia e Você Desenvolver junto à população mutirão de cidadania através de atividades sociais, educativas, esportivas, recreativas, culturais, de saúde e jurídicas, em defesa de pessoas e objetivando zelar pelos direitos humanos.	F				2.363.000
				33.40	0.5.00	41	10.000
				33.50	0.5.00	41	1.400.000
33.90				0.5.00	14	50.000	
33.90				0.5.00	30	20.000	
			33.90	0.5.00	32	100.000	



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01000 Assembléia Legislativa		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01101 Assembléia Legislativa - AL							
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
01.122.0100.2001	200101	Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas operacionais e administrativas, objetivando um melhor desempenho de suas funções.	F	33.90	0.5.00	36	21.000
				33.90	0.5.00	39	762.000
							86.776.000
							86.776.000
				33.90	0.5.00	8	50.000
				33.90	0.5.00	14	400.000
				33.90	0.5.00	30	1.434.000
				33.90	0.5.00	31	90.000
				33.90	0.5.00	32	201.000
				33.90	0.5.00	33	1.000.000
				33.90	0.5.00	35	18.000
				33.90	0.5.00	36	435.000
				33.90	0.5.00	37	2.135.000
				33.90	0.5.00	39	13.588.000



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01000 Assembléia Legislativa		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					Em R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01101 Assembléia Legislativa - AL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
01.122.0100.2091	209101	Preservação do Patrimônio Público Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.	F	33.90	0.5.00	48	22.220.000	
				33.90	0.5.00	92	250.000	
				33.90	0.5.00	93	500.000	
01.122.0100.2309	230901	Encargos com Pessoal Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, objetivando um melhor desempenho das funções desempenhadas pela Assembleia Legislativa.	F	33.90	0.5.00	39	1.200.000	
							1.200.000	
							310.600.000	
							310.600.000	
				31.90	0.5.00	11	251.590.000	
				31.90	0.5.00	13	40.100.000	
				31.90	0.5.00	16	400.000	
				31.90	0.5.00	92	1.000.000	
31.90	0.5.00	93	500.000					
31.90	0.5.00	94	1.000.000					
31.91	0.5.00	13	16.000.000					



ÓRGÃO 01000 Assembléia Legislativa		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01101 Assembléia Legislativa - AL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
01.122.0106.3353	335301	Desapropriação de Imóveis para Assembleia Legislativa Desapropriar imóveis para ampliação das instalações da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.	F	31.91	0.5.00	92	10.000	
							3.300.000	
							3.300.000	
01.122.0106.3383	338301	Aquisição e Instalação de Equipamentos de Segurança Orgânica para Assembleia Legislativa Adquirir e instalar equipamentos para melhoria da segurança orgânica da Assembleia Legislativa	F	45.90	0.5.00	61	3.300.000	
							349.000	
							349.000	
01.126.0106.3303	330301	Reaparelhamento e Modernização Tecnológica Assegurar os meios necessários para adquirir programas, sistemas, equipamentos e material permanente, objetivando o reaparelhamento e informatização da Assembleia Legislativa.	F	44.90	0.5.00	52	349.000	
							6.138.000	
							6.138.000	
							200.000	
							391.000	
							1.000.000	
							4.547.000	
01.126.0106.3367	336701	Implantação de Sala Segura Certificada Implantar sala segura certificada na Assembleia Legislativa	F	33.90	0.5.00	30	850.000	
							850.000	
							850.000	
							850.000	
01.181.0100.4034				44.90	0.5.00	52	2.701.000	



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01000 Assembléia Legislativa		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01101 Assembléia Legislativa - AL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
01.273.0100.4052	403401	Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança da Assembleia Legislativa Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança da Assembleia Legislativa: Assegurar os recursos para cobertura das despesas necessárias ao melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Segurança Institucional que tem por objetivo a implementação e sedimentação de ações de articulação, integração e intercâmbio institucional, visando reforçar as ações de segurança no âmbito do Poder Legislativo de cunho ostensivo/repressivo imediato ou em atividade de inteligência, imprescindíveis à preservação da ordem pública, segurança patrimonial, dos parlamentares, servidores e visitantes, bem como da população circunvizinha e comerciantes locais.	F				2.701.000	
					33.90	0.5.00	14	90.000
					33.90	0.5.00	15	400.000
					33.90	0.5.00	30	189.000
					33.90	0.5.00	37	1.500.000
		33.90	0.5.00	39	522.000			
	405201	Previdência Complementar da Assembleia Legislativa Proceder o pagamento das contribuições patronais da Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte	F				3.870.000	
							3.870.000	
					31.90	0.5.00	7	3.800.000
				33.90	0.5.00	39	70.000	



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01000 Assembléia Legislativa										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01101 Assembléia Legislativa - AL				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				Em R\$ 1.000,00		
FUNTE	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				RESERVA	TOTAL
	PESSOAL ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	SUBTOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	SUBTOTAL		
0.5.00	314.400.000		109.383.000	423.783.000	43.274.000	3.300.000		46.574.000		470.357.000
0.5.01					1.055.000			1.055.000		1.055.000
TOTAL	314.400.000		109.383.000	423.783.000	44.329.000	3.300.000		47.629.000		471.412.000



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01000 Assembléia Legislativa		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01131 Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
01.031.0100.2157	215701	Operacionalização do FUNLE Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, objetivando o melhor desempenho das atividades no fundo legislativo do estado do rn.			F				220.000 220.000	
						33.90	0.7.59	30	10.000	
						33.90	0.7.59	39	10.000	
						33.90	0.7.59	40	200.000	
01.031.0106.3301	330101	Construção, Reforma e Ampliação dos Anexos Assegurar os meios necessários para construir, reestruturar e ampliar as instalações físicas das unidades do poder legislativo, de modo a garantir a melhoria dos serviços legislativos.			F				15.000 15.000	
						33.90	0.7.59	39	15.000	
RESUMO										
FONTE	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				RESERVA	TOTAL
	PESSOAL ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	SUBTOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	SUBTOTAL		
0.7.59			235.000	235.000					235.000	
TOTAL			235.000	235.000					235.000	



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01201 Fundação Djalma Marinho		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					Em R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01201 Fundação Djalma Marinho - FDM								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
01.031.0106.1607	160701	Modernização e Ampliação da TV e Rádio Assembleia Promover a produção e a difusão da TV Assembleia e da emissora de rádio, possibilitando a transmissão e divulgação de todas as atividades legislativas, tais como atuação dos parlamentares, seus trabalhos e programas, além de uma vasta programação sócio-cultural.	F				1.269.000	
							1.269.000	
					33.90	0.5.00	30	60.000
					33.90	0.5.00	39	300.000
					44.90	0.5.00	52	909.000
01.031.0106.1614	161401	Aquisição de Veículos Automotores Assegurar os recursos necessários à aquisição de veículos automotivos.	F				700.000	
							700.000	
					44.90	0.5.00	52	700.000
01.031.0106.1615	161501	Realização de Concurso Público Preencher as vagas existentes em seu Quadro de Pessoal.	F				50.000	
							50.000	
					33.90	0.5.00	39	50.000
01.031.0106.1816	181601	Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação Djalma Marinho Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização e a manutenção das atividades administrativas deste órgão.	F				1.113.000	
							1.113.000	
					44.90	0.5.00	52	1.113.000
01.122.0100.2149							13.319.000	



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01201 Fundação Djalma Marinho		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01201 Fundação Djalma Marinho - FDM								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
	214901	Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas administrativas e operacionais, bem como auxílio alimentação, auxílio saúde auxílio transporte, serviços em geral, locação de bens e equipamentos, além de outras despesas correntes, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	F				13.319.000	
				33.90	0.5.00	14	30.000	
				33.90	0.5.00	30	71.000	
				33.90	0.5.00	33	40.000	
				33.90	0.5.00	36	20.000	
				33.90	0.5.00	37	1.850.000	
				33.90	0.5.00	39	10.000.000	
				33.90	0.5.00	40	431.000	
				33.90	0.5.00	46	540.000	
				33.90	0.5.00	47	60.000	
				33.90	0.5.00	48	275.000	
				33.90	0.5.00	92	1.000	
				33.90	0.5.00	93	1.000	
01.122.0100.2311	231101	Encargos com Pessoal	F				2.817.000	
							2.817.000	



Ano Base: 2024

ÓRGÃO 01201 Fundação Djalma Marinho		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						Em R\$ 1,00		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01201 Fundação Djalma Marinho - FDM										
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL			
		Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.								
				31.90	0.5.00	11	2.317.000			
				31.90	0.5.00	13	420.000			
				31.90	0.5.00	16	15.000			
				31.91	0.5.00	13	65.000			
RESUMO										
FUNTE	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				RESERVA	TOTAL
	PESSOAL ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	SUBTOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	SUBTOTAL		
0.5.00	2.817.000		13.729.000	16.546.000	2.722.000			2.722.000		19.268.000
TOTAL	2.817.000		13.729.000	16.546.000	2.722.000			2.722.000		19.268.000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

ATO DA MESA Nº 31/2024

Dispõe sobre o Plano Anual da Controladoria para o exercício de 2024 no âmbito da Assembleia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando a necessidade de ações de controle sobre os processos prioritários, compulsórios, estratégicos e críticos, bem como, de adequações do controle com base nos princípios da Administração Pública, dentre eles, o da economicidade, eficácia, efetividade e eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que as ações de controle permitirão a avaliação e a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual da Controladoria, constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, parte integrante deste Ato, para o exercício de 2024 - (PAC-2024), elaborado conforme disposto no artigo 44, da Resolução 090, de 2017 - ALRN, e artigo 19, da Resolução nº 109, de 2018 - ALRN.

Art. 2º - Encaminhar à Comissão de Finanças e Fiscalização as cópias do Plano Anual da Controladoria - 2024, com sua respectiva aprovação, para as providências necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande Do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 8 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ANEXO I

PATRIMÔNIO PÚBLICO/ALMOXARIFADO

SUPERVISOR: MARCO TÚLIO DA COSTA ROCHA

Escopo/Objetivo

ANÁLISE E MAPEAMENTO DO SETOR DE ALMOXARIFADO – AVALIAÇÃO DE RISCOS.

Ação	Início	Término
1. Avaliação do relatório enviado ao TCE pelo Patrimônio.	Março/2024	Maió/2024
2. OBJETIVO 2.1 Visitação ao setor de desfazimento. 2.2 Auditar o setor de desfazimento.	Junho/2024	Agosto/2024
3. Início do relatório referente aos trabalhos executados em 2024.	Setembro/2024	Outubro/2024
PLANEJAMENTO ANUAL 2025.	Novembro/2024	Dezembro/2024

ANEXO II

INSPECTORIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

SUPERVISORA: NAYARA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

Escopo/Objetivo

**Atas de Registro de Preço
Prestações de Contas de Convênios**

Ação	Início	Término
1. Execução Financeira das Atas de Registro de Preço		
1.1 Quantitativos	Fevereiro/2024	-----
1.2 Pagamentos	Fevereiro/2024	-----
2. Análise das Prestações de Contas de Convênios		
2.1 Repasses	Junho/2024	-----
2.2 Aplicação	Junho/2024	-----
Demais ações destacadas		
Levantamento do Envio Eletrônico de Informações ao TCE/RN*		
Relatório de Gestão Fiscal		
Suprimento de Fundos		
Restos a Pagar		
Acompanhamento da Prestação de Contas Anuais de Gestão ao TCE/RN		

*Em colaboração com a Inspeção de Controle Externo.

ANEXO III

INSPETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERVISORA: JOHANNES DANTAS FARIAS GUERRA

Escopo/Objetivo

Diárias: ano-base 2022 e 2023

Ação	Início	Término
1. Levantamento das diárias concedidas nos anos de 2022 e 2023		
1.1 Ato de concessão	Março	-----
1.2 Cálculos	Março	-----
1.3 Prestação de contas	Março	-----
1.4 Restituições	Março	-----

ANEXO - IV

INSPETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
SUPERVISOR: MORVANILDO FIRMINO DE LUCENA		
Escopo/Objetivo		
AVALIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
Ação	Início	Término
PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA PARA O ANO DE 2024		
1.1. Avaliação dos controles relativos as aquisições e prestações de serviços com base na Nova Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.	Março/2024	Novembro/2024
1.2. Monitoramento das recomendações constantes do relatório do PAC/2023	Março/2024	Novembro/2024

ANEXO V

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS DOS GABINETES PARLAMENTARES

SUPERVISOR: SILVIO DE FREITAS DINIZ NETO

Escopo/Objetivo

Realizar diagnostico prévio.

Ação	Início	Término
Contatar com todos os Gabinetes.		
1. Em parceria com o Setor de Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar da ALRN, prestar consultoria aos Gabinetes Parlamentares quanto à melhor forma da utilização das Verbas Indenizatórias.	Fevereiro/2024	Dezembro/2024
2. Realizar diagnostico prévio nas prestações de contas das Verbas Indenizatórias dos Gabinetes Parlamentares.		

ANEXO VI

INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

SUPERVISOR: MARIA RAQUEL BRITO DE ARAÚJO

ESCOPO/OBJETIVO		
Índice de Transparência Pública Acompanhamento das Emendas Parlamentares		
Ação	Início	Término
1. Monitoramento e aferição do índice de transparência pública		
1.1. Elaborar plano tático para aprimoramento do Portal da Transparência de acordo com os critérios do PNTF.	Fevereiro/2024	Março/2024
1.2. Criar planilha para aferição prévia do índice.	Maio/2024	Junho/2024
2. Avaliação da execução das emendas parlamentares		
2.1. Verificar a destinação de recursos para as áreas prioritárias, conforme determinado na LDO.	Abril/2024	-----
2.2. Analisar o percentual de emendas alteradas (remanejamento, transposição ou transferência de recursos) e seu impacto na execução.	Abril/2024	-----
DEMAIS AÇÕES DESTACADAS		
3. Levantamento do envio eletrônico de informações ao TCE/RN*.		
4. Supervisão do processo de prestação de contas anuais de gestão ao TCE/RN		
4.1. Organização e análise da conformidade da documentação remetida pelos responsáveis.		
4.2. Consolidação e encaminhamento das informações levantadas ao TCE/RN, via Portal do Gestor.		

*em colaboração com a Inspeção de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

ANEXO VII

INSPETORIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA

SUPERVISOR: LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO

Escopo/Objetivo

- 1. Capacitação dos servidores da Inspeção de Gestão Tecnológica da Controladoria, a fim de qualificá-los para o exercício das atividades laborais;**
- 2. Análise de macroprocessos relacionados à área de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de identificar possibilidades de melhoria nos controles internos existentes.**

Ação	Início	Término
Levantamento de informações relacionadas à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte	Janeiro/2024	Abril/2024
Capacitação específica em Auditoria de Tecnologia da Informação	Março/2024	Setembro/2024
Capacitação específica em Governança, Riscos e Compliance	Março/2024	Setembro/2024
Auditoria no Macroprocesso de Governança de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte	Julho/2024	Setembro/2024
Auditoria no Macroprocesso de Modernização da Infraestrutura Tecnológica, com foco em Segurança, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte	Outubro/2024	Dezembro/2024



LEGISPAD
Sistema de Processo
Administrativo Digital

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**, em representação de **MESA**, em 09/01/2024, às 11:46.



LEGISPAD
Sistema de Processo
Administrativo Digital

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO LOURENÇO DE FARIAS**, em 09/01/2024, às 14:55.



LEGISPAD
Sistema de Processo
Administrativo Digital

Documento assinado eletronicamente por **ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO**, em 09/01/2024, às 22:47.



LEGISPAD
Sistema de Processo
Administrativo Digital

Documento assinado eletronicamente por **KLEBER GEVERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, em 15/01/2024, às 16:36.



LEGISPAD
Sistema de Processo
Administrativo Digital

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE MONTENEGRO SOARES**, em 15/01/2024, às 16:44.



A autenticidade do documento pode ser conferida em <https://legispad.al.rn.leg.br/publico/autenticacao-documento>, informando o identificador do documento **23197** e o código de acesso **7C8E1C1D**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

ATO DA MESA Nº 32/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 45/2024,

R E S O L V E:

EXONERAR RAISA CLEA CARDOSO PEREIRA do cargo em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE GESTAO ADMINISTRATIVA E SUPORTE TECNICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 33/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 45/2024,

R E S O L V E:

NOMEAR ISAAC ENNOS FERNANDES ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE GESTAO ADMINISTRATIVA E SUPORTE TECNICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **RAISA CLEA CARDOSO PEREIRA**, ocorrida em 16/01/2024, pelo Ato n.º 32/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

ATO DA MESA Nº 34/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 46/2024 e n.º 1705/2023-49 - PAD,

R E S O L V E:

EXONERAR RAIMUNDO RODRIGUES do cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO III**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 35/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX, XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento da ex-servidora solicitando o pagamento de indenização de férias não gozadas, em razão de sua exoneração, protocolado em 29/8/2023;

Considerando a exoneração da ex-servidora, conforme Ato da Mesa nº 383/2023, publicado no Diário Oficial eletrônico de 1º de fevereiro de 2023;

Considerando o deferimento do pedido, de acordo com o Parecer nº 240/2023, da Procuradoria Administrativa, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 2905/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido da ex-servidora ROGELMA RODRIGUES DOS ANJOS, concedendo o direito ao pagamento da indenização correspondente a férias não gozadas referente ao período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 84, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 e Resolução nº 014, de 2015.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 15 de dezembro de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

ATO DA MESA Nº 36/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 47/2024,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA PIMENTEL DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO III** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **RAIMUNDO RODRIGUES**, ocorrida em 16/01/2024, pelo Ato n.º 34/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 37/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando a Notificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN;

Considerando o parecer favorável nº 071/2023 - AD-RPPS - PPrev.-ALRN da Procuradoria Previdenciária, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 1201/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a prorrogação do benefício previdenciário de auxílio-doença do servidor JOÃO BARBOSA DA SILVA FILHO, Técnico Legislativo, matrícula nº 95.076-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por um período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 15/8 a 12/11/2023, nos termos do artigo 48, caput e §§2º e 7º, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005 (RPPS), respeitando-se o processamento de compensação, em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN, bem como reconhecer a isenção do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF em favor do servidor, sobre o benefício percebido, durante o gozo do auxílio-doença.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 15 de dezembro de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

ATO DA MESA Nº 38/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a Notificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN;

Considerando o parecer favorável nº 081/2023 - AD-RPPS - Pprev.-ALRN da Procuradoria Previdenciária, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 3233/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer a prorrogação do benefício previdenciário de auxílio-doença a servidora ALCIMAR MARQUES DE MELO SOUSA, Analista Legislativo, matrícula nº 1.734-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por um período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 18/10/2023 a 15/1/2024, nos termos do artigo 48, caput e §§2º e 7º, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005 (RPPS), respeitando-se o processamento de compensação, em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN, bem como reconhecer a isenção do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF sobre o benefício percebido, com fulcro no artigo 48, da Lei Federal nº 8.541, de 1992, artigo 35, II, "k" do Decreto Federal nº 9.580, de 2018, artigo 111, 175 e 176, do Código Tributário Nacional e artigo 6º e 10, do Decreto Federal nº 3.048, de 1999 (RPS).

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2023.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 14 de dezembro de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

ATO DA MESA Nº 39/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 48/2024,

R E S O L V E:

EXONERAR ITALO GOMES DA SILVA do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS – 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES – 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS – 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS – 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 40/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 49/2024,

R E S O L V E:

EXONERAR JOAO MARIA SILVA DE LIMA do cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO II**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS – 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES – 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS – 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS – 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

ATO DA MESA Nº 41/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 51/2024,

R E S O L V E:

NOMEAR JOAO MARIA SILVA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **ITALO GOMES DA SILVA**, ocorrida em 16/01/2024, pelo Ato n.º 39/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS – 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES – 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS – 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS – 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 42/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 52/2024,

R E S O L V E:

NOMEAR ITALO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO II** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **JOAO MARIA SILVA DE LIMA**, ocorrida em 16/01/2024, pelo Ato n.º 40/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS – 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES – 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS – 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS – 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

PORTARIA Nº 1/2024 - GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 29/2024.

Considerando a promoção do **CABO** à graduação de **3º SARGENTO** do quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), conforme publicação veiculada no Boletim Geral - PM/RN nº 237, de 27 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o **CABO RAFAEL OTAVIO DA COSTA PEREIRA** da Função de Segurança FS-5 do anexo VI da Lei nº 10.289, de 14 de dezembro de 2017, **DESIGNANDO-O**, para exercer a Função de Segurança FS-4, com base no art. 14, §3º, da Lei nº 10.289, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE nos Assentamentos Funcionais do Servidor,

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 2/2024 - GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 28/2024.

Considerando a promoção do **2º SARGENTO** à graduação de **1º SARGENTO** do quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), conforme publicação veiculada no Boletim Geral - PM/RN nº 237, de 27 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o **2º SARGENTO VICENTE JOSE DOS SANTOS** da Função de Segurança FS-3 do anexo VI da Lei nº 10.289, de 14 de dezembro de 2017, **DESIGNANDO-O**, para exercer a Função de Segurança FS-2, com base no art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.289, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE nos Assentamentos Funcionais do Servidor,

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

PORTARIA Nº 3/2024 - GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 27/2024.

Considerando a promoção do **CABO** à graduação de **3º SARGENTO** do quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), conforme publicação veiculada no Boletim Geral - PM/RN nº 237, de 27 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o CABO CHALLON DA SILVA ALVES SATURNINO da Função de Segurança FS-5 do anexo VI da Lei nº 10.289, de 14 de dezembro de 2017, DESIGNANDO-O, para exercer a Função de Segurança FS-4, com base no art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.289, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE nos Assentamentos Funcionais do Servidor,

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA NR. 005/2024 – DG

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia de Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeado pelo Ato da Mesa nº 1676/2023, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, de 1º de junho de 2023;

Considerando o deslocamento dos colaboradores eventuais que irão atuar junto ao Coral Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na Sessão Solene de posse de dois novos acadêmicos, promovida pela Academia Assuence de Letras – AAL, dia 26/1/2024, em Assu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos colaboradores eventuais relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, 1 (uma) diária, destinada a cobrir despesa com hospedagem e alimentação, nos dias 26 e 27/1/2024, nos termos do Ato da Mesa nº 1.145/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 15 de janeiro de 2024.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros
DIRETOR-GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

ANEXO I
PORTARIA Nº 005/2024 – DG

NOME	DENOMINAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Antônio Tarcísio Teixeira Marques	Auxiliar	1	150,00	150,00
Conceição de Maria Rocha de Lira	Auxiliar	1	150,00	150,00
Edilma Maria Lopes de Souza	Auxiliar	1	150,00	150,00
Fábio Batista da Silva	Auxiliar	1	150,00	150,00
Francisca Regina da Silva	Auxiliar	1	150,00	150,00
Francisco Machado de Melo Filho	Auxiliar	1	150,00	150,00
Luzimar Marcelino Câmara	Auxiliar	1	150,00	150,00
Maria José Moreira de Oliveira	Auxiliar	1	150,00	150,00
Maria Lúcia do Nascimento Araújo	Auxiliar	1	150,00	150,00
Nilza Jerônimo da Costa	Auxiliar	1	150,00	150,00
Rita Maria da Silva	Auxiliar	1	150,00	150,00
Rozileide Moreira de Oliveira	Auxiliar	1	150,00	150,00
Sandra Araújo Cid	Auxiliar	1	150,00	150,00

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 003/2024 – DIAF

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o servidor se deslocou para fiscalizar Acordo de Cooperação celebrado com a Prefeitura de Galinhos/RN, no período de 31 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, conforme a solicitação constante no Processo Administrativo digital nº 000001/2024-30;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 01 (uma) diária, correspondente ao período de 31 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

PEDRO BARBOSA CASCU DO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 003/2024 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Silvio Flávio Leite	207.472-9	01	300,00	300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2023-21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 59/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PREDIAL PARA OS IMÓVEIS LOCADOS E ÀQUELES PERTENCENTES À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no procedimento acima especificado, em favor da empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 1 com o valor total de R\$ 16.468,40 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de janeiro de 2024.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente - AL/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2024, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 000989/2023-56, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 09 de janeiro de 2024, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de luminárias em LED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 57/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ONE COMERCIAL LTDA.					
CNPJ/MF: 14.517.117/0001-51			TEL: (71)3506-2530		
ENDEREÇO: Alameda Salvador,1057, Torre Europa, Sala 1114, Caminho das Árvores - Salvador/BA					
E-MAIL: contato@onecomercial.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: Marcio Silva Souza					
RG: 04.390.851-95 SSP/BA			CPF/MF: 610.944.395-68		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.
01	Painel de LED Embutir Quadrado Alumínio branco 48W, Temperatura de cor: 4100K (Branco Neutro), Dimensões (mm): 620 x 620 x 34. Ângulo de abertura: 120°; Composição da Lente: Vidro + Acrílico Leitoso; Eficiência luminosa: 100 Lm/W; Fluxo luminoso: 4800 Lm; Tensão: 220/240V, Vida útil: 25.000 Horas e garantia de 01 ano.	LUMANTI	UND	300	183,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 7.892/2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, na quantidade solicitada pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento - recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.

5.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério da Contratada a sua aceitação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

5.2. Os bens de consumo dispostos neste Termo de Referência que tenham prazo de validade, deverão possuir, na data da entrega, validade restante correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo máximo de validade do produto, impresso no rótulo, tendo sempre como marco inicial a data da efetiva entrega do item à Contratante.

5.2.1. Durante o período de validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a ALRN, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, podendo ser entregue em horário diverso, desde que previamente acordado entre as partes, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.5. Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.1. No caso de impossibilidade de entrega do(s) modelo(s) e marca(s) indicados na proposta, a Contratada deverá, em tempo hábil, requerer a substituição com a devida justificativa à Contratante, a quem caberá a decisão.

5.5.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

5.6. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

5.7. Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue. No ato de entrega será observado, para os bens que assim o exijam, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

5.8. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor

5.9. Para efeitos de verificação da conformidade dos objetos que porventura forem adquiridos, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

a) provisoriamente, no ato da entrega;

b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, in fine, da Lei nº 8.666/1993.

5.10. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a Contratante deverá ainda:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a Contratada deverá ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.3. Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereço físico e eletrônico;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024 – Ano VII – nº 1241

8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente - AL/RN
Gestor

ONE COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF: 14.517.117/0001-51
Empresa Registrada